

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ – DEPPEN
Emenda Constitucional nº 50, de 23 de outubro de 2021

GABINETE

PORTARIA Nº 095/2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPPEN, designado pelo Decreto 11.992, de 16 de agosto de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º do Regimento Interno aprovado pela Resolução SESP nº 233 de 12 de agosto de 2016, e considerando as datas comemorativas de final de ano, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR, para o período compreendido entre 23/12/2022 a 25/12/2022, a entrega de alimentação especial para consumo **EXCLUSIVO** no pátio destinado às visitas, em substituição aos lanches descritos no anexo I da Portaria 053/2022, conforme descrito abaixo:

I – Carne sem osso assada ou cozida sem molho, arroz branco e/ou macarrão (com ou sem molho de tomate) acondicionados em 01 (um) pote de plástico de até 02 (dois) litros por preso, e, 01 (um) panetone de frutas de até 500 (quinhentos) gramas, fatiado e acondicionado em saco plástico transparente.

II – Para facilitar a revista do alimento, o visitante deverá trazer consigo, um pote vazio de igual tamanho (até dois litros).

Art. 2º AUTORIZAR no mês de dezembro/2022, a entrada de 01 (um) panetone de frutas de até 500 (quinhentos) gramas, através da “sacola” ou sedex, conforme cronograma de cada Unidade Penal.

Art. 3º Fica **REVOGADA** a Portaria 094/2022 publicada no Diário Oficial do Estado, edição 11.310 do dia 01/12/2022.

Art. 4º Esta Portaria passa a vigorar após a sua assinatura.

Curitiba, 07 de dezembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

OSVALDO MESSIAS MACHADO
Diretor-Geral da Polícia Penal

Documento: **Portaria095AlimentacaoEspecialfinaldeano.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 07/12/2022 10:57 Local: DEP/GAB, **Gesergio Lopes Leal (XXX.309.339-XX)** em 07/12/2022 11:33 Local: DEP/DTP.

Assinatura Simples realizada por: **Alisson Souza de Andrade (XXX.976.359-XX)** em 07/12/2022 11:04 Local: DEP/DIROP.

Inserido ao protocolo **18.538.442-0** por: **Eliety Neves Pereira de Medina** em: 07/12/2022 10:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
49560d23b35fdc796ea7f42975be8691.